

PROGRAMA DE TRABALHO			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
XX	122	2	2010
Conforme atividade do órgão	Administração Geral	Gestão Administrativa	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes

ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008

Onde se lê:

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.39	Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota	Aquisição de combustível através da modalidade prevista no art. 43, §1º, do Decreto Estadual nº 46.626, de 03 de abril de 2019.

Leia-se:

NATUREZA DAS DESPESAS		
CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.39	Fornecimento de Combustível com Gerenciamento de Frota	Aquisição de combustível através da modalidade prevista no art. 29, §1º, do Decreto Estadual nº 47.298, de 01 de outubro de 2020 (SIGETRANSF)

Id: 2517928

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17/10/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001896/2023 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento dos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE007/23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a execução de serviços de recuperação e reforma de

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica
Isabella Victória Chaves da Silva - ID. Funcional nº 5098623-6	Daiane Souza de Assis Rita - ID Funcional nº 5111116-0
Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional nº 5101199-1	Gilberto Granado - ID Funcional nº 5110976-0
Luciana Silva Batista - ID Funcional nº 5099436-0	Rafael Rueb Ferreira - ID Funciona nº 5098973-1

Art. 3º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).
Art. 4º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).
Art. 5º - Designar como Gestora do Contrato, a servidora Marisa de Jesus Sande Pires, ID. Funcional nº 5095159-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Vitor Correa Sequeira Tavares, ID. Funcional 5088109-4, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).
Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.
Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.
Art. 9º - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.
Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.
Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

THIAGO GARÇON MARTINHO
Subsecretário de Administração

Id: 2518007

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	PORTARIA SUPCC Nº
DES SERVIÇOS EM ELEVA- DORES LTDA	SEI-040177/000052/2021	016/2021	204 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º - Substituir a servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 5116944-4, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id Funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº016/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2517665

fachadas, à proponente vencedora MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.098.981/0001-38, no valor total de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), na forma do Relatório de análise dos documentos de habilitação (Documento SEI nº 61487900).

Id: 2517659

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/10/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/004527/2023 - Rafael Ventura Abreu, Identidade Funcional nº 5007757-0, detentor do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio, relativos ao período-base de 29/08/2017 a 27/08/2022, de acordo com o disposto no art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto Estadual nº 2.479/79.

Id: 2517629

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 61
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZA-
ÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-120001/006060/2022 e SEI-120001/004328/2023, e **CONSIDERANDO**:
- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento proces-sual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais, e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 017/2023, celebrado com a Empresa VEGA TECNOLOGIA EM SEGU-RANÇA LTDA.
Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Administrativa	Fiscalização Técnica
Isabella Victória Chaves da Silva - ID. Funcional nº 5098623-6	Daiane Souza de Assis Rita - ID Funcional nº 5111116-0
Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional nº 5101199-1	Gilberto Granado - ID Funcional nº 5110976-0
Luciana Silva Batista - ID Funcional nº 5099436-0	Rafael Rueb Ferreira - ID Funciona nº 5098973-1

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 17/10/2023

CESSA os efeitos do Ato do Secretário de 30/07/2023, publicado no D.O de 31/07/2023, que designou **PAULO PAGANOTO TINOCO**, identidade funcional nº 5025571-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil (símbolo DAS-8), da Assessoria de Contabilidade, do Departamento Geral de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Assessoria de Contabilidade, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), Do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 24/08/2023. Processo nº SEI-040172/000175/2023.

DESIGNA SERGIO MURILO RAMOS DA FONSECA, identidade Funcional nº 1944414-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor (símbolo DAS-8), da Assessoria de Contabilidade, do Departamento Geral de Administração e Finanças, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Assessoria de Contabilidade, (órgão de titularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), Do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 24/08/2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040172/000175/2023.

Id: 2517678

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 344 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id Funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 016/2021, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUPCC Nº 346 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRUNA CAMILA BARRETO FLORES, ID. Funcional nº 1489468-8 e TIAGO CUSTÓDIO DE CASTRO, ID. Funcional nº 5112307-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 41/2023, celebrado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e da Ata de Registro nº 0002/2023/210100-01, conforme disposto no Processo Administrativo nº SEI-040177/000111/2023.

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ID. Funcional nº 5133506-9, como suplente dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Designar o servidor FERNANDO SANTA CECILIA, ID. Funcional nº 5141728-6, como Gestor do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023
SERGIO HENRIQUE FOGAÇA
Superintendente de Administração em Exercício

Id: 2517658

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 16/10/2023

ATO DE 12/08/2019 - TAMIRIS LEGUIZAMON SOBRAL DE SOUZA, Assistente - DAS-6, Id. Funcional nº 5019621-9. Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040081/000091/2023 fica alterado o nome da servidora em referência para: TAMIRIS LEGUIZAMON MOURÃO, por haver contraído o matrimônio.

Id: 2517872

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/044/187/2017 - ERIKA GUEDES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, ID. Funcional nº 5006137-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

Id: 2517717

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/10/2023
PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/10/2023

Processo nº SEI-E-01/006604/1988 - ANA LUCIA MACEDO.

Onde se lê: ... Agente de Fazenda
Leia-se: ... Datilógrafo.

Id: 2517718

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 569 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000154/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de outubro de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 185,5000

II - café conillon: US\$ 136,5000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2517808

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10/10/2023

PROCESSO Nº SEI-040087/000025/2023 - O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

Processo E-04/211/012906/2021 - Recorrente: REFLEXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por não preencher as condições de admissibilidade.

Processo E-04/211/8928/2021 - Recorrente: PAN RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

Processo E-04/038/419/2016 - Recorrente: MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

Processo E-04/211/8752/2020 - Recorrente: J T I ULHOA TRANSPORTES E ARTESANATOS - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por descabido.

Processo E-04/211/1827/2020 - Recorrente: W W SPORTS IMPORTADORA EXPORTADORA E COMERCIAL LTDA EPP - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, por não preencher as condições de admissibilidade.

Processo SEI-040037/000204/2021 - Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por intempestivo.

Id: 2517902